

Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº

LEI Nº 519, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

"Que abre crédito especial."

O Prefeito Municipal de Agudos, faço saber:

Que a Câmara Municipal de Agudos, decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir na Contadoria da Prefeitura, um crédito especial de R\$136.000,00 (Cento e trinta e seis mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento da Firma Construtora Bigelli Ltda., referente aos serviços de execução de muro e calçada no prédio da Unidade Sanitária de Agudos, que não constavam do projeto de construção do IPESP.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

José Nogueira de Abreu

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de dezembro de 1963

Mario Venturi
Mario Venturi
Secretário